

SISTEMA AGROINDUSTRIAL DA CARNE BOVINA NO BRASIL E NO ESTADO DO PARANÁ: UMA ANÁLISE DO AMBIENTE INSTITUCIONAL

JAIANE APARECIDA PEREIRA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL (UFMS)

AMANDA FERREIRA GUIMARÃES

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ (UEM)

SANDRA MARA DE ALENCAR SCHIAVI

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ (UEM)

Agradecimento à órgão de fomento:

CAPES e CNPq

SISTEMA AGROINDUSTRIAL DA CARNE BOVINA NO BRASIL E NO ESTADO DO PARANÁ: UMA ANÁLISE DO AMBIENTE INSTITUCIONAL

1 INTRODUÇÃO

O Brasil possui uma grande extensão territorial, 8,5 milhões de Km², e quase 20% dessa área foi ocupada por pastagens em 2017 (164.957 mil hectares) (ABIEC, 2018). Segundo a Associação Brasileira das Indústrias Exportadoras de Carnes (ABIEC), o país dispõe de grande variabilidade climática, influenciando no regime de chuvas, na qualidade das pastagens e, conseqüentemente, nos sistemas de produção pecuários. Isso porque a maior parte do rebanho é criada a pasto, resultando em grande variedade de sistemas produtivos e na diversificação dos produtos (ABIEC, 2018).

Essa condição territorial possibilita que a produção do gado no Brasil seja uma atividade em expansão. No ano 2000, o país era responsável por 14% do rebanho mundial, já em 2017 passa a responder por cerca de 21%, com 274,78 milhões de cabeças (USDA, 2018). Em relação ao abate de animais, em 2017, o país abateu 38,72 milhões de cabeças de gado, o que corresponde a 15,95% do abate mundial (USDA, 2018). Além disso, ao considerar a exportação de carne bovina, o Brasil está entre os maiores exportadores, fechando 2017 como maior exportador mundial, com um volume de 1.856 milhões de toneladas de carne bovina (USDA, 2018).

Apesar dos dados positivos e da representatividade brasileira na pecuária mundial, o estado do Paraná e outros estados tradicionalmente produtores de gado de corte, como Mato Grosso do Sul, Rio Grande do Sul e São Paulo, vêm diminuindo seu rebanho. Aliado a isso, a necessidade de melhorar os padrões de qualidade, devido ao aumento das exigências dos consumidores, tem levado esses estados e, particularmente o estado do Paraná, a estabelecer novas prioridades, voltando-se à qualidade ao invés da quantidade (EMATER, 2018).

No que concerne aos padrões de qualidade da carne bovina, ressalta-se algumas mudanças de mercado, sobretudo a partir do ano 2000, reforçado por crises de sanidade na cadeia (SILVA; BATALHA, 2000; SAES; SILVEIRA, 2014). Essas mudanças decorrem do aumento da demanda por produtos de qualidade, seguindo padrões de exigências internacionais como rastreabilidade, preocupações sociais, ambientais e de saúde, o que exigiu a reestruturação dos padrões de eficiência e competitividade, criando novos desafios ao setor (CALEMAN; ZYLBERSZTAJN, 2011).

Neste cenário, surgem esforços de diferenciação, que buscam fornecer um produto com valor acima do convencional (FERREIRA; BARCELLOS, 2006). A diferenciação da carne bovina pode estar ligada à produção de determinada raça de gado, novilho precoce, cortes diferenciados (MACEDO; MORAES, 2009; MACEDO, 2015) e sistemas de produção, como a carne orgânica (CALEMAN; SPROESSER; ZYLBERSZTAJN, 2008; CALEMAN; MONTEIRO; HENDRIKSE, 2017). Essas formas de diferenciação também podem envolver programas de certificação nacionais e internacionais para atestar a qualidade superior (SORNBERGER; REDIVO; REDIVO, 2010).

Para além das estatísticas e das preocupações relacionadas à qualidade, vale ressaltar o consenso existente na literatura de que o sistema agroindustrial (SAG) da carne bovina brasileiro enfrenta problemas de coordenação, comprometendo a competitividade da cadeia (SIFERT FILHO; FAVERET FILHO, 1998; FERREIRA; BARCELLOS, 2006; SAAB; NEVES; CLAUDIO, 2009; MACEDO, 2015). No caso do Paraná, a transmissão de informações entre os elos é praticamente inexistente, dada a falta de coordenação ao longo da cadeia (IPARDES, 2002; SOUZA; PEREIRA, 2002; PADILHA JUNIOR *et al.*, 2010).

No SAG da carne bovina, existem menos relações contratuais formais do que em outros sistemas, como o de aves e o de suínos, resultando em conflitos frequentes entre produtores e processadores (SAAB; NEVES; CLAUDIO, 2009; CALEMAN; ZYLBERSZTAJN, 2011; CARRER; SOUZA FILHO; VINHOLIS, 2014). As transações entre pecuaristas e a indústria frigorífica são permeadas pela falta de garantias no fornecimento de gado para abate, sendo que um histórico de disputas judiciais torna aparentes as ineficiências geradas nesse sistema (CALEMAN; MONTEIRO, 2013). Para Farina e Nunes (2003), isso ocorre devido à falta de instituições eficientes para dar suporte às transações entre os agentes.

As instituições são restrições criadas para gerar ordem e reduzir incertezas nas trocas. Elas podem ser regras formais, como constituições, leis, direitos de propriedade e regulações; ou restrições informais, como sanções, convenções, tabus, costumes, tradições, normas de comportamento e códigos de conduta (NORTH, 1991; 2005). As instituições formais e informais formam o ambiente institucional, que pode ser visto como um conjunto de regras sociais, políticas e legais que estabelecem as bases para produção, troca e distribuição (DAVIS; NORTH, 1971).

Sendo assim, considerando a representatividade do SAG da carne bovina e a importância do ambiente institucional para regular as transações entre os agentes, o presente trabalho tem por objetivo caracterizar o ambiente institucional do sistema agroindustrial da carne bovina no Brasil e no estado do Paraná. Para isso, o referencial teórico apresenta uma discussão sobre a Nova Economia Institucional. Depois apresentam-se os procedimentos metodológicos, seguido da análise dos dados. Por fim, expõem-se as conclusões.

2 NOVA ECONOMIA INSTITUCIONAL

A NEI defende o papel desempenhado pelas instituições no desenvolvimento econômico, dando grande importância ao conceito de instituição (NORTH, 1991; 2005). O institucionalismo não constitui uma corrente unificada de pensamento (INGRAN; SILVERMAN, 2002). Hall e Taylor (1996) classificam o novo institucionalismo em, pelo menos, três escolas: o institucionalismo histórico, o institucionalismo da escolha racional e o institucionalismo sociológico. A NEI apresenta uma aproximação com o institucionalismo da escolha racional, porém difere deste ao privilegiar os direitos de propriedade, as rendas e os mecanismos de seleção competitiva (HALL; TAYLOR, 1996).

Dentro do escopo da NEI, as instituições referem-se às “regras do jogo de uma sociedade ou, mais formalmente, são as restrições humanamente inventadas que estruturam a interação humana” (NORTH, 2005, p. 8), mais ligadas ao pilar regulador. Embora os autores no âmbito da NEI reconheçam a existência e a importância das instituições formais e informais (WILLIAMSON, 1993; GREIF, 1996; BARZEL, 2005; MÉNARD, 2012), muitos estudos se concentram nas instituições formais.

As instituições formais podem ser públicas ou privadas, dependendo de quem as formula são organizações públicas ou privadas (SCHMID, 2004). As entidades públicas e privadas podem formular padrões cujo cumprimento é voluntário ou compulsório (HENSON; HUMPHREY, 2010). No caso das instituições informais, autores no escopo da NEI, como Barzel (2005) e Ménard (2012), têm indicado a relevância de aspectos sociais, como confiança e reputação, na análise econômica. Ou seja, há necessidade de diferentes tipos de instituições para garantir o *enforcement* contratual, dependendo de diferentes condições econômicas (GREIF, 1996).

Para a NEI, o papel das instituições é abordado em dois níveis analíticos: o nível macroanalítico, envolvendo o ambiente institucional, que estabelece as bases para as interações entre as pessoas; e o nível microanalítico, que abrange as estruturas de governança, regulando uma transação específica (AZEVEDO, 2000).

No nível macroanalítico, as instituições fornecem incentivos que podem contribuir para crescimento, estagnação ou declínio de uma Economia (NORTH, 1991). North (1991) revela que no contexto dinâmico do mundo real, no qual acentua-se a especialização e a divisão do trabalho, com base na maximização individual de lucros e com assimetria de informação, tornam-se necessárias instituições eficazes para moldar o comportamento dos agentes. Neste contexto, as instituições podem ser vistas como sistemas de incentivos que podem tornar previsíveis as relações entre os indivíduos. Essas instituições dependem da efetividade de mecanismos de *enforcement* e determinam os custos de transação presentes (NORTH, 1991; 2005).

No nível microanalítico, as instituições são vistas como influenciadoras das relações entre os agentes, ou seja, as partes envolvidas em uma transação. Nesse enfoque, ganham destaque as contribuições de Oliver Williamson, preocupado com as estruturas de governança, constituindo um ramo da NEI chamado de Economia dos Custos de Transação (ECT); e Yoram Barzel, que desenvolveu paralelamente a Economia dos Custos de Mensuração (ECM) (AZEVEDO, 2000).

As instituições formais são mais claras, pois referem-se às regras que podem ser colocadas em prática de forma específica e precisa, como as leis, constituições e regulamentos (NORTH, 2005). Por outro lado, as restrições informais são mais complexas, pois são vistas como as maneiras de fazer as coisas, na forma de normas de comportamento, tradições e códigos de conduta (NORTH, 1991). As normas informais guiam os comportamentos e ações dos indivíduos quotidianamente, porém não aparecem em termos formais, sendo esse o motivo da complexidade (NORTH, 2005). Os mecanismos de *enforcement*, por sua vez, se caracterizam como formas de fazer valer as instituições, seja pelo Estado (mecanismo formal) ou pela reputação das partes (mecanismo informal) (GREIF, 1996).

Apesar da diferença entre as instituições formais e informais e seus mecanismos de *enforcement* característicos, elas operam de forma conjunta e se influenciam mutuamente em uma ação recíproca (ZENGER; LAZZARINI; POPPO, 2001). Hodgson (2006) assevera que não existe uma linha divisória entre instituições inteiramente formais ou informais, pois, para operar, as instituições formais sempre dependem de regras não legais e normas pouco claras. Dentro dessa análise, o autor reitera que as instituições formais precisam do apoio das informais para se tornar importantes, incorporando-se a costumes e hábitos.

Para Hodgson (2006), a ênfase excessiva nos aspectos formais e legais pode negligenciar a dependência das regras e normas informais. Nos contratos, nem todas as regras e normas são necessariamente codificadas em leis, devido à incompletude dos sistemas legais, deixando espaço para o costume e a cultura. Por esse motivo, o autor trabalha com uma concepção mais ampla de instituições, definindo-as “como sistemas duráveis de regras sociais estabelecidas e imersas que estruturam as interações sociais” (HODGSON, 2006, p. 13).

North (1991; 2005) aponta a importância das instituições informais, mesmo no mundo independente de hoje, apesar de indicar um movimento da troca pessoal para a impessoal em sociedades mais desenvolvidas, o que não pode ser transposto de uma sociedade para outra (WILLIAMSON, 2009). De qualquer maneira, ressalta-se que, mesmo que existam instituições formais, públicas ou privadas, se elas não forem respaldadas nas informais, não se tornam efetivas, ou seja, não são aceitas e legitimadas. Nee e Ingram (1998) afirmam que, quando as regras formais e informais estão intimamente ligadas, elas se reforçam mutuamente. A codificação de regras informais ainda pode levar a consequências negativas não intencionais (WILLIAMSON, 2009).

No nível microanalítico, Zenger, Lazzarini e Poppo (2001) afirmam que, na maioria dos casos, as instituições formais e informais são empregadas simultaneamente e interagem de formas complexas para alcançar uma funcionalidade ótima dentro de uma forma organizacional. Sendo assim, buscou-se entender quais instituições formais e informais são

importantes para a formação do ambiente institucional do SAG da carne bovina.

3 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

Para o alcance do objetivo proposto, a presente pesquisa classificou-se como descritiva, com abordagem qualitativa (TRIVIÑOS, 2010). Utilizou-se de dados secundários por meio da pesquisa documental. Primeiramente, foram analisados relatórios e boletins da bovinocultura de corte do Brasil e do Paraná, bem como consultadas as bases de dados oficiais no Brasil e no mundo, como o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e o *United States Department of Agriculture* (USDA).

Em seguida, tendo como suporte a NEI, foi feito levantamento bibliográfico sobre o SAG da carne bovina no Brasil e no Paraná. Após uma leitura flutuante inicial, foram considerados trabalhos com foco nas leis e regras formais e informais que regem o SAG. A busca pelos trabalhos ocorreu por meio do Portal de Periódicos da Capes, no Google Acadêmico®, e para fins de conferência, na base de dados Scielo®. O levantamento bibliográfico envolveu artigos de periódicos, livros e capítulos de livros, teses e dissertações, artigos de anais de eventos científicos, além de relatórios de pesquisa, nacionais e internacionais. Além disso, foi realizado um levantamento da legislação que incide sobre a produção de gado e sobre a carne bovina.

Os dados secundários foram analisados mediante análise documental, que, após seleção de adequação ao escopo da pesquisa, foram categorizados por meio da análise de conteúdo (MERRIAM, 1998). As categorias de análise, emergiram da literatura, que são: regras formais e restrições informais. Para auxiliar na organização e categorização dos dados, foi utilizado o *software* Atlas.ti (BANDEIRA-DE-MELLO, 2006). Posteriormente ao processo de análise dos dados, foram elaboradas as conclusões.

4 AMBIENTE INSTITUCIONAL DO SISTEMA AGROINDUSTRIAL DA CARNE BOVINA NO BRASIL E NO ESTADO DO PARANÁ

Como já apontado, a literatura que trata do SAG da carne bovina no Brasil, consensualmente, sinaliza a complexidade das relações e os problemas de coordenação decorrentes da deficiência de instituições eficientes nesse SAG (FARINA; NUNES, 2003; SAAB; NEVES; CLAUDIO, 2009; CALEMAN; ZYLBERSZTAJN, 2011; CALEMAN; MONTEIRO, 2013; CARRER; SOUZA FILHO; VINHOLIS, 2014; SAES; SILVEIRA, 2014; SANTOS, 2017). Para entender esse ambiente, descreve-se, primeiramente, as regras formais e, depois, as restrições informais.

4.1 Regras Formais no SAG da Carne Bovina

No que concerne às instituições formais, públicas ou privadas, podem ser descritas várias legislações ou normas que estabelecem condições relacionadas à criação, abate, processamento e distribuição, envolvendo questões sanitárias e de boas práticas (SANTOS, 2017). As principais legislações e normas no SAG da carne bovina, embora estejam relacionadas, podem ser vistas em dois conjuntos: (1) criação de animais, que envolvem as regras para criação do gado de corte pelo pecuarista na fazenda; e (2) abate, processamento e distribuição, que descrevem a legislação e as regras concernentes à carne bovina. Além disso, contata-se que as legislações e normas, públicas ou privadas, podem ser de cumprimento voluntário ou compulsório, no sentido utilizado por Henson e Humphrey (2010).

Quando se trata da criação de animais, em primeiro lugar, vale ressaltar que o pecuarista precisa cumprir, de forma compulsória, a Lei 12.651, de 25 de maio de 2012, conhecida como

Código Florestal, que estabelece as normas para proteção da vegetação nativa em áreas de preservação permanente, reserva legal, uso restrito, exploração florestal e assuntos relacionados (BRASIL, 2012). Especificamente para a criação do gado de corte para abate, o pecuarista deve ter conhecimento da Lei 12.097, de 24 de novembro de 2009, que dispõe sobre o conceito e aplicação de rastreabilidade na cadeia produtiva das carnes de bovinos e de búfalos (BRASIL, 2009). Embora essa lei também faça parte do segundo conjunto, o processo de rastreabilidade começa na fazenda.

Em seu artigo quarto, a referida lei apresenta:

Para os efeitos desta Lei, a rastreabilidade da cadeia produtiva das carnes de bovinos e de búfalos será implementada exclusivamente com base nos seguintes instrumentos: I - marca a fogo, tatuagem ou outra forma permanente e auditável de marcação dos animais, para identificação do estabelecimento proprietário; II - Guia de Trânsito Animal - GTA; III - nota fiscal; IV - registros oficiais dos serviços de inspeção de produtos de origem animal nos âmbitos federal, estadual e municipal, conforme exigir a legislação pertinente; V - registros de animais e produtos efetuados no âmbito do setor privado pelos agentes econômicos de transformação industrial e distribuição (BRASIL, 2009, p. s/p).

Ressalta-se que a rastreabilidade obrigatória exigida na lei é a marca a fogo efetuada pelo pecuarista e não a inscrição no sistema oficial, Sistema Brasileiro de Identificação e Certificação de Bovinos e Bubalinos (SISBOV), cuja adesão é voluntária.

A referida lei ainda estabelece que o uso de marcação permanente poderá ser dispensado no caso de animais com registro genealógico (RG) em entidades privadas autorizadas pelo MAPA, que são, normalmente, as associações de raças. O RG consiste no controle do acasalamento, incluindo identificação do touro e da matriz. Quando o animal nasce, ele recebe um registro genealógico provisório ou de nascimento e próximo do início da fase reprodutiva, recebe o registro genealógico definitivo (RGD). Todo esse processo é vistoriado pelas associações de raças, com objetivo de manter o registro do *pedigree* ou da genealogia dos animais, garantindo a pureza racial (MELO FILHO; QUEIROZ, 2011).

Além das legislações citadas, o MAPA possui um Programa de Boas Práticas Agropecuárias (BPA) – Bovinos de Corte, cujo cumprimento é voluntário. O manual contém um conjunto de normas e procedimentos a serem observados pelos pecuaristas para garantir a produção de alimentos seguros, incluindo questões relacionadas à administração, sanidade do rebanho, reprodução, pastagens, instalações e manejo em geral (MELO FILHO; QUEIROZ, 2011). Quanto ao manejo, são indicadas boas práticas em embarque, transporte, vacinação e identificação (MAPA, 2018).

Outras normas ainda regulamentam a questão da vacinação do rebanho, que é obrigatória. A vacinação é especificada por meio de portarias e instruções normativas estaduais, que tomam por base a legislação federal. No estado do Paraná, a Lei n. 11.504 de 06 de agosto de 1996 dispõe sobre a Defesa Sanitária Animal e a Lei n. 17.026 de 20 de dezembro de 2011 atribui à Agência de Defesa Agropecuária do Paraná (ADAPAR) a competência de promover a defesa agropecuária. No caso da pecuária, ganham importância as medidas e procedimentos para prevenção da febre aftosa, disposta na Portaria ADAPAR n. 231 de 29 de outubro de 2014, que estabelece a obrigatoriedade de vacinação durante as campanhas oficiais de vacinação (ADAPAR, 2018).

Por fim, no primeiro conjunto de normas, podem ser descritas as exigências das associações de criadores de raças, como a Associação Brasileira de Angus (ABA) e a Associação Brasileira de Hereford e Braford (ABHB), que propõem normas e deveres cujo cumprimento é obrigatório aos pecuaristas que fazem a reprodução desses animais. Essas organizações também mantêm programas para certificação da carne proveniente dessas raças, por meio de parcerias com frigoríficos.

No segundo conjunto de regras formais, analisa-se a questão do abate, processamento e distribuição da carne, no qual o sistema de inspeção sanitária, contido na Lei 12.097 já mencionada, ganha maior relevância. Azevedo e Bánkuti (2001) relatam que o sistema de inspeção sanitária foi de responsabilidade exclusiva do governo federal até 1989, regido pela Lei 5.760/71. Depois, foi permitido que os estados e municípios criassem sistemas próprios, a partir da Lei 7.889, de 23 de novembro de 1989, que dispõe sobre a inspeção sanitária e industrial dos produtos de origem animal (BRASIL, 1989).

A partir dessa legislação, o sistema de inspeção sanitária foi estruturado da seguinte forma: Sistema de Inspeção Federal (SIF), que permite a venda de carne em todo Brasil e a exportação; Sistema de Inspeção Estadual (SIE), no qual cada estado criou um sistema de inspeção para vendas apenas dentro do próprio estado; e Sistema de Inspeção Municipal (SIM), que permite a venda somente dentro dos municípios (AZEVEDO; BÁNKUTI, 2001; BUAINAIN; BATALHA, 2007). Apesar da descentralização, o registro oficial a um dos sistemas de inspeção sanitária é obrigatório aos estabelecimentos industriais ou entrepostos de produtos de origem animal (BRASIL, 1989).

A descentralização do sistema foi concebida com intuito de reduzir o abate clandestino. Contudo, embora estejam condicionados a mesma legislação sanitária, os sistemas diferem no controle de qualidade exigido e nos procedimentos de monitoramento, sendo os sistemas estaduais e municipais menos rígidos e mais sujeitos a pressões políticas (AZEVEDO; BÁNKUTI, 2001; BUAINAIN; BATALHA, 2007).

No caso do estado do Paraná, o sistema de inspeção é denominado Serviço de Inspeção do Paraná (SIP/POA). Foi sancionado pela Lei 10.799 de 24 de maio de 1994 e regulamentado pelo Decreto 3005 de 20 de novembro de 2000 (ADAPAR, 2018).

Além das leis que regem o SAG da carne bovina, diversas portarias e instruções normativas foram criadas no âmbito federal. O quadro 1 apresenta um resumo dessas portarias e instruções, bem como as principais disposições de cada uma delas, a partir das informações contidas no Sistema de Legislação Agrícola Federal (SISLEGIS).

Quadro 1: Resumo das regulamentações sobre a carne bovina

Regulamentação	Principais disposições
Portaria n. 612, 05 de outubro de 1989	Aprovar o novo Sistema Nacional de Tipificação de Carcaças Bovinas.
Portaria n. 268, 04 de maio de 1995	Os padrões de valorização da qualidade comercial do Novilho Precoce, como instrumento de referência comercial para todos os segmentos da cadeia produtiva pecuária, especialmente para defesa dos criadores e proteção dos consumidores.
Portaria n. 269, 04 de maio de 1995	Aprovar as Normas de Procedimentos Técnico-Administrativos, para cadastramento dos criadores, o credenciamento de matadouros frigoríficos e da entidade incumbida da certificação de qualidade da carne do Novilho Precoce.
Portaria n. 304, 22 de abril de 1996	Os estabelecimentos de abate de bovinos somente poderão entregar carnes e miúdos com temperaturas de até 7 graus centígrados.
Portaria n. 89, 15 de julho de 1996	Instituir o Programa de Distribuição de Carnes Bovina e Bubalina ao Comércio Varejista, previamente embaladas e identificadas.
Portaria n. 90, 15 de julho de 1996	Instituir a obrigatoriedade de afixação de etiquetas-lacre de segurança nos cortes primários (quartos de carcaça) e secundários.
Portaria n. 145, 01 de setembro de 1998	Incrementar o Programa de Distribuição de Carnes Bovina e Bubalina ao Comércio Varejista, previamente embaladas e identificadas, instituindo a obrigatoriedade da desossa ou fracionamento dos cortes secundários do traseiro e do dianteiro, destinados a estabelecimentos de distribuição e varejo.
Instrução Normativa n. 9, 04 de maio de 2004	Aprovar o Sistema Brasileiro de Classificação de Carcaças de Bovinos e a classificação dos bovinos abatidos nos estabelecimentos sob controle do SIF.
Instrução Normativa n. 37, 29 de dezembro de 2004	Prorrogar prazo para Sistema Brasileiro de Classificação de Carcaças de Bovinos ser obrigatório a partir de 1º de janeiro de 2006.

Instrução Normativa n. 65, 16 de dezembro de 2009	Alterar a denominação do Serviço de Rastreabilidade da Cadeia Produtiva de Bovinos e Bubalinos – SISBOV -, que passa a chamar-se Sistema de Identificação e Certificação de Bovinos e Bubalinos – SISBOV; Criar a categoria de Estabelecimento Rural Cadastrado no SISBOV – ERAS.
--------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Fonte: Elaborado pelas autoras, com base nas informações do SISLEGIS (2018).

De modo geral, observa-se que as normas se relacionam à sanidade animal e à rastreabilidade. Em sua maioria, as normativas são de adesão compulsória. Apenas a Instrução Normativa n. 65, sobre o SISBOV é de adesão voluntária.

Apesar das várias normatizações, Felício (2010) apresenta que a Portaria n. 612 é bastante criticada por enquadrar carcaças desiguais, com qualidade ou rendimento diferentes, em um mesmo tipo. O autor reitera que esse sistema foi planejado para atender a Cota Hilton de exportação de cortes especiais. O novo sistema de classificação, que consta da Instrução Normativa n. 9, segundo Felício (2010) se constitui como um importante ponto de partida para classificação de carcaças nos estabelecimentos nacionais. A instrução normativa n. 37 prorrogou o prazo dessa instrução para o início do ano de 2006, todavia Felício (2010) cita que esse sistema ainda não foi implementado.

Ao analisar as normas de sanidade animal, parece haver maior conscientização dos agentes da cadeia sobre essa necessidade, devido, principalmente, em decorrência de prejuízos já causados anteriormente pela febre aftosa (BUAINAIN; BATALHA, 2007). Por outro lado, a questão da rastreabilidade oficial, SISBOV, ainda enfrenta desafios. Em pesquisa sobre as dificuldades da implantação da rastreabilidade, constatou-se que certificadoras, veterinários e pecuaristas concordam que as dificuldades estão vinculadas a: mudanças frequentes na legislação; falta de compreensão das normas ou até de conscientização dos pecuaristas sobre elas; falta de divulgação das normas; e remuneração inadequada por parte dos frigoríficos (LOPES; SANTOS, 2007; LOPES *et al.*, 2013).

Além dessas normatizações comuns a todo tipo de gado, a Associação Brasileira do Novilho Precoce (ABNP), em parceria com o MAPA, criaram uma norma referencial na Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), a NBR 15477, que especifica os requisitos para novilho precoce (MNP, 2007). A norma é apenas uma referência para balizar as especificações sobre o novilho precoce e não uma obrigatoriedade. Segundo o Movimento Nacional de Produtores (MNP) (2007), a norma é uma das ações para auxiliar no esclarecimento sobre a importância da adoção de melhores práticas no processo produtivo da carne, visando enfrentar os desafios impostos à pecuária brasileira, como a agregação de valor ao produto final com seguridade, procedência e qualidade.

A NBR 15477 prescreve os seguintes requisitos: (1) sexo, podendo ser fêmea, macho inteiro e macho castrado; (2) cronologia dentária, sendo que machos castrados e fêmeas devem ter no máximo quatro dentes incisivos permanentes, machos inteiros devem ter somente dentes de leite, ou seja, ausência de dentes incisivos permanentes; (3) gordura de cobertura de carcaça, na qual a carcaça quente deve ter uma cobertura com a espessura maior ou igual a 3 milímetros (mm) e menor ou igual a 10 mm na região do dorso lombar, na altura da 12ª costela; e (4) peso mínimo de carcaça, cujo peso mínimo deve ser de 190 Kg para fêmea e 240 Kg para macho castrado e inteiro (ABNT, 2007).

No estado do Paraná, a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento (SEAB) propôs a Resolução n. 070 de 11 de julho de 2006, também como uma referência para identificar animais jovens e não como uma obrigatoriedade. A resolução tem o intuito de levar esclarecimentos ao consumidor de carne e de assegurar a padronização e tipificação de carcaças de bovídeos jovens. A resolução estabelece a classificação para animais considerados precoce, superprecoce e hiperprecoce (PARANÁ, 2006).

A Resolução ainda reitera que os animais devem ser identificados individualmente e registrados na Base Nacional de Dados do SISBOV – BND, por uma unidade certificadora

(PARANÁ, 2006). Vale ressaltar que a padronização disposta nesta resolução apresenta algumas diferenças em relação às especificações contidas na Portaria n. 612 e na norma ABNT. As três normas apresentam pesos mínimos diferentes para novilho precoce (ou Categoria Jovem, nos termos da Portaria). A norma ABNT flexibiliza a questão da denteição, permitindo dentes permanentes para machos castrados e fêmeas.

Ademais, a Portaria expande a classificação quanto à conformação de carcaça e o acabamento de gordura. Segundo essa norma, a conformação pode ser classificada como: convexas, subconvexas, retilíneas, sub-retilíneas e côncavas; e o acabamento da gordura pode ser: magra (gordura ausente), escassa (1 a 3 mm), mediana (acima de 3 e até 6mm), uniforme (acima de 6 até 10 mm), e excessiva (acima de 10mm) (BRASIL, 1989).

Diante dos dados, pode-se vislumbrar que existem regras formais, públicas e privadas, para orientar os agentes da cadeia bovina. Apesar disso, as regras públicas parecem não ser muito consistentes, devido às diferenças apresentadas, às constantes mudanças e também pela possibilidade de cumprimento voluntário no caso da rastreabilidade.

Para Brandão *et al.* (2015), algumas questões influenciam a tomada de decisão pelo pecuarista para aderir ou não à rastreabilidade, que são: (1) a existência de assimetria de informações entre produtores e consumidores, uma vez que a lei existe, mas a certificação com efetiva comunicação das informações ao consumidor não está prevista; e (2) a falta de retorno financeiro a partir da adesão ao sistema, pois a bonificação pelo valor agregado ainda não acontece.

Para além do ambiente formal, salienta-se que a informalidade é uma das características marcantes da cadeia da carne bovina, que pode ser evidenciada a partir das estimativas de abate clandestino (AZEVEDO; BÁNKUTI, 2001; FARINA; NUNES, 2003; BUAINAIN; BATALHA, 2007). Esse tipo de atividade parece ser proveniente da ausência de inspeção sanitária eficiente e da evasão fiscal (BÁNKUTI; AZEVEDO, 2001). O abate clandestino também se apresenta como um problema de saúde pública, pois há o aproveitamento de animais que deveriam ser descartados por riscos sanitários e falta um padrão mínimo de qualidade (BÁNKUTI; AZEVEDO, 2001; BUAINAIN; BATALHA, 2007).

Embora o governo tente reduzir o nível de informalidade, seja pela redução de impostos ou pela criação de normas, existem vários benefícios associados ao mercado informal (BÁNKUTI; AZEVEDO, 2001), o que contribui para sua perpetuação. Além disso, os autores reiteram que, ao analisar as características do ambiente institucional do setor, pode-se perceber conflitos entre regras formais e informais, baixo poder de *enforcement* dos órgãos competentes e o desconhecimento do sistema informal quando da elaboração das legislações.

A existência dos conflitos entre as normas formais e informais e os problemas da cadeia de carne bovina já elencados mostram a necessidade de considerar as instituições informais para entender esse ambiente. O próximo tópico apresenta as instituições informais no SAG da carne bovina.

4.2 Instituições Informais no SAG da Carne Bovina

As instituições informais no SAG da carne bovina parecem ter um forte impacto, pois envolvem normas, hábitos, costumes e tradições de todos os agentes envolvidos no sistema, desde pecuaristas, frigoríficos até consumidores.

No caso do pecuarista, Coleman (2010) mostra que as instituições informais (vista pela autora a partir de ações coletivas) assumem um papel de destaque para uma menor percepção de risco nas transações do SAG da carne bovina, pois existe uma insuficiência, ou até inexistência, de garantias na venda de gado para abate. Isto gera a falta de confiança dos produtores nos mecanismos judiciais (instituições formais) (CALEMAN, 2010) e estabelece

uma certa insegurança em torno do setor, ou seja, o comportamento dos agentes, notadamente o pecuarista, se baliza pela desconfiança.

Aliado a isso, discute-se que o pecuarista, tradicionalmente, possui comportamentos distintos de outros produtores rurais. Em primeiro lugar, destaca-se que, por menor que seja a propriedade e a quantidade de cabeças de gado, o investimento para a criação de gado é relativamente alto e o retorno do investimento demanda um tempo maior do que outras atividades agropecuárias. Isto porque a pecuária de corte é uma atividade de ciclo longo e tem influência sazonal (MELO FILHO; QUEIROZ, 2011), ou seja, o pecuarista precisa ter recursos para se manter durante todo o ciclo. Além disso, em muitas propriedades o gado é visto como reserva de valor ou *status* social (BUAINAIN; BATALHA, 2007).

Essas situações conferem ao pecuarista certa posição social e uma maior autonomia, diferente de pequenos produtores rurais que estão mais acostumados a transacionar em grupo, como, por exemplo, atuar em cooperativas, sobretudo no estado do Paraná, que tem uma cultura cooperativista forte. Segundo Coutinho e Ferraz (1995) e Ferreira e Padula (2002), o setor pecuário apresenta um grau de autonomia e poder econômico que contribui para a falta de integração do setor industrial com o abastecimento de matéria prima.

A autonomia dos agentes viabiliza a existência de comportamentos oportunistas, impedindo que as relações de confiança se estabeleçam (FERREIRA; PADULA, 2002). Saab, Neves e Cláudio (2009) discutem que as ações oportunistas no SAG da carne bovina ocorrem tanto por parte dos frigoríficos quanto dos produtores. No que diz respeito às ações oportunistas dos frigoríficos, a rivalidade histórica abre questionamentos sobre o rendimento de abate, o rendimento de carcaça e das diferenças quanto à aferição das balanças (CALEMAN; CUNHA, 2011). Quanto ao produtor, observou-se, ao longo do tempo, que eles estavam acostumados a trocar de frigoríficos em busca de resultados imediatos, tendendo a um comportamento imediatista e volátil (FERREIRA; BARCELOS, 2006). Ademais, os pecuaristas, geralmente, têm autonomia de comercialização, podendo escolher o melhor momento para vender seu produto (CALEMAN; SPROESSER; ZYLBERSZTAJN, 2008).

Mais especificamente, discute-se que a autonomia do pecuarista e o comportamento voltado à desconfiança dificultam a atuação em conjunto, como atuar em alianças ou cooperativas. Ferreira e Barcellos (2006) reiteram que o pecuarista é arredo à formação de alianças ou outro tipo de organização e, portanto, sua participação requer uma quebra de paradigmas. De forma semelhante, Caleman (2010) frisa que, em tese, a dificuldade de organização do setor poderia ser atribuída a aspectos comportamentais e culturais da classe produtora. Apesar dessa indicação, a autora não desenvolveu esse ponto em seu trabalho, apenas recomendou como crucial para futuras investigações.

Além dessas questões, considerando a indústria frigorífica, constata-se que, mesmo com o declínio dos grandes frigoríficos líderes da década de 1980 (SIFPERT FILHO; FAVERET FILHO, 1998), observa-se que a estrutura de mercado ainda é moderadamente concentrada em grandes frigoríficos (BUAINAIN; BATALHA, 2007; BOECHAT; PARRÉ, 2018), principalmente no que diz respeito ao setor exportador (CALEMAN; CUNHA, 2011). Embora Buainain e Batalha (2007) destaquem que vem aumentando o poder de barganha das grandes redes varejistas, decorrente da maior concentração neste segmento.

Ao analisar a cadeia da carne bovina no Brasil, Boechat e Parré (2018) constataram a existência de 172 unidades de abate, pertencentes a 80 empresas com registro no SIF. Os autores dividiram-nas em 28 mercados, com base na localização das plantas frigoríficas, verificando que dois mercados são monopsonitas, seis são oligopsonistas e 20 são mercados concorrenciais. Após a divisão, foram selecionados três mercados distintos para analisar a existência de poder de comprador, o que foi encontrado nos mercados mais concentrados (BOECHAT; PARRÉ, 2018). No estado do Paraná, Santos (2017) analisou o poder de comprador em dois sistemas de carne bovina, o convencional e o diferenciado, concluindo

que, mesmo havendo poder de comprador nos dois sistemas, no caso do diferenciado, o poder de comprador pode ser relativizado devido à dependência bilateral entre as partes.

De modo geral, ao analisar o comportamento dos agentes, pecuaristas e compradores, observa-se que as relações conflituosas entre eles, somadas a algumas condutas das indústrias, como o exercício de poder do comprador, estimulam um ambiente de incertezas nas relações e induzem à falta de confiança entre pecuaristas e as indústrias frigoríficas. Por outro lado, no que concerne ao consumidor, embora haja aumento da concentração no segmento distribuidor, o pequeno varejo continua com espaço considerável no mercado, em decorrência de aspectos culturais e da confiança entre ponto de venda e consumidor, associada ao papel do açougueiro (SENRA; BÁNKUTI; VIEIRA, 2018).

Pesquisas com consumidores apontam que existe uma relação de confiança estabelecida entre açougueiro e consumidor (SENRA; BÁNKUTI; VIEIRA, 2018), que pode ser maior do que a confiança na certificação de inspeção sanitária, como o SIF (BÁNKUTI; AZEVEDO, 2001). Bánkuti e Azevedo (2001) discutem que isso está alinhado ao costume da população brasileira em adquirir carne com osso e de presenciar a desossa e o corte no local de compra, para que haja uma personalização dos cortes e do peso. Essa tradição conflita com as regras formais, como a Portaria n. 145, que incrementa a obrigatoriedade de desossa ou fracionamento dos cortes (vide quadro 1) (BÁNKUTI; AZEVEDO, 2001). Segundo os autores, esse conflito, somado à elevada sensibilidade em relação aos preços nos estratos de renda inferior, estimula o mercado informal.

Outra questão mais ampla, sobre os hábitos e costumes da população brasileira, refere-se ao grande volume de carne bovina consumida, diferente da perspectiva mundial. Em 2017, no mundo, as carnes mais consumidas foram, respectivamente, a suína (42,89%), a de aves (34,16%) e a bovina (22,95), enquanto no Brasil a carne mais consumida foi a de frango (46,17), seguida pela bovina (39,15%) e, por fim, a suína (14,68%) (USDA, 2018). Quando se analisa o consumo no país, segundo dados da Pesquisa de Orçamentos Familiares (POF) do IBGE de 2009, as maiores médias de a diário *per capita* ocorrem para feijão, arroz e carne bovina, nesta ordem (IBGE, 2011).

Essa grande quantidade de consumo absorve em torno de 80% da produção nacional de carne bovina (ABIEC, 2018). O consumo é afetado pela renda da população e pelo preço da carne bovina em comparação com as demais carnes substitutas, especialmente a de frango (FAVERET FILHO; PAULA, 1997). Apesar disso, os consumidores podem ser divididos em dois grupos: (1) de baixa renda, preocupados com a quantidade consumida e com restrições ao preço; e (2) de alto poder aquisitivo, que se importam mais com a qualidade (BRANDÃO, 2013). Essa divisão é importante, pois acredita-se que a substituição tende a ser maior no primeiro grupo, já que o preço não é o principal fator analisado pelo segundo grupo.

Por fim, vale ressaltar que, embora haja influência dos fatores econômicos, há um simbolismo em torno do consumo de carne bovina, uma vez que o gosto e a preferência por esse alimento têm bases históricas (RIBEIRO; CORÇÃO, 2013). Ribeiro e Corção (2013) relatam que tanto o gosto pela carne, quanto seu consumo são uma construção histórico-cultural, pois seu consumo pode ser visto como exibição de poder econômico e de projeção social. Os autores ainda argumentam que a carne tem um importante papel na coesão social, devido a sua centralidade em eventos comemorativos (RIBEIRO; CORÇÃO, 2013). Isso pode ser evidenciado pelo aumento do consumo em períodos festivos (ÁVILA, 2016).

Como o Brasil é um país com proporções continentais, a relação com o consumo de carne bovina sofre variações, dependendo da região analisada (CARBONARI; SILVA, 2012), como no caso do churrasco que está intimamente ligado aos hábitos de vida dos brasileiros, principalmente na região sul do país (ÁVILA, 2016). Mesmo assim, a carne bovina tem representação simbólica muito forte pelos brasileiros de modo geral (RIBEIRO; CORÇÃO, 2013).

A partir dessa exposição, o quadro 2 resume as principais instituições informais que permeiam as relações no SAG da carne bovina.

Quadro 2: Resumo das instituições informais identificadas no SAG da carne bovina

Pecuaristas	Frigoríficos	Consumidores
<ul style="list-style-type: none"> - Comportamento voltado à desconfiança; - Falta de confiança nos mecanismos formais; - Insegurança em torno do setor; - Posição social e autonomia financeira; - Autonomia de comercialização; - Arredio à formação de alianças ou associações. 	<ul style="list-style-type: none"> - Ações oportunistas relacionadas à mensuração; - Exercício de poder de comprador. 	<ul style="list-style-type: none"> - Confiança entre açougueiro e comprador; - Costume em adquirir carne com osso, presenciar a desossa e personalizar corte e peso; - Alto consumo de carne bovina no país; - Prestígio no consumo da carne bovina; - Papel da carne na coesão social e aumento do consumo em períodos festivos; - Representação simbólica do consumo de carne bovina.

Fonte: elaborado pelas autoras, com base nos dados da pesquisa.

De modo geral, pode-se perceber a complexidade do ambiente institucional analisado, que se traduz nas relações conflituosas amplamente descritas neste trabalho. Visando mudar esse contexto, algumas tentativas de aprimorar a qualidade da carne bovina e melhorar a relação entre os elos da cadeia bovina brasileira têm sido desenvolvidas (OLIVEIRA *et al.*, 2015). Essas tentativas estão baseadas em preocupações relacionadas à demanda pela qualidade por parte dos consumidores, relações interorganizacionais cooperativas e a constituição de alianças estratégicas (ROCHA; NEVES; LOBO, 2001; MACEDO, 2015).

5 CONCLUSÕES

O presente trabalho se propôs a caracterizar o ambiente institucional do sistema agroindustrial da carne bovina no Brasil e no estado do Paraná. A partir das análises foi possível constatar que, embora exista extenso regramento sobre o tema, tais como as leis, portarias, instruções normativas e regulações federais e estaduais, o caráter voluntário de algumas regras e o desalinhamento entre elas, somada ao baixo poder de *enforcement* do Estado, parecem não contribuir para sua adoção.

Complementarmente, as instituições formais privadas, no papel das associações de certificação de raça possuem regras próprias para orientar os agentes, incluindo manual de boas práticas e requisitos para certificar os animais. Essas regras parecem surgir como forma de preencher a lacuna deixada nas regras formais públicas. Elas são adotadas devido ao seu caráter obrigatório para certificação, que depende de inspeção técnica realizada por profissional capacitado pelas associações, o que garante ao pecuarista o recebimento de uma remuneração superior pela qualidade do animal.

Diante desse panorama, observou-se que as deficiências relacionadas às instituições formais públicas contribuíram para que os agentes atuassem em um ambiente voltado à desconfiança, com possibilidade de ações oportunistas. As instituições formais privadas, por sua vez, não resolvem as falhas existentes. Por esse motivo, as instituições informais no SAG da carne bovina são consideradas, pois parecem exercer forte impacto no ambiente institucional. Isto porque todos os agentes, principalmente pecuaristas e frigoríficos, possuem comportamentos peculiares que contribuíram para a formação desse ambiente. Conclui-se, portanto, que a configuração do ambiente formal e informal no SAG da carne bovina do

Brasil e do Paraná impactam diretamente na eficiência desses sistemas.

Neste contexto, em termos teóricos, salienta-se a importância de análises que considerem as instituições formais e as informais em conjunto visando explicações mais amplas da influência do ambiente institucional, sobretudo quando se trata de sistemas agroindustriais devido à força das normas de comportamento dos agentes. Em termos práticos, observa-se a relevância de compreender ambas as instituições para desenvolvimento do regramento formal, para que a possibilidade de adoção das regras seja mais efetiva.

Sendo assim, diante dos problemas elencados, discute-se as dificuldades de atuação nesse ambiente por parte dos agentes. Apesar disso, o país vem apresentando resultados positivos no SAG da carne bovina, o que demanda estudos que possam desvelar as estratégias utilizadas. Portanto, sugere-se que futuras pesquisas possam investigar quais estratégias são utilizadas pelos agentes, pecuaristas, processadores e varejistas. Ademais, estudos investigando como a configuração do ambiente institucional no nível macroanalítico influencia o nível micro e a eficiência das transações, pode contribuir com resultados para a coordenação desses sistemas.

REFERÊNCIAS

- ABIEC. ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS INDÚSTRIAS EXPORTADORAS DE CARNES. **Perfil da Pecuária no Brasil**. Relatório Anual. 2018. Disponível em: <<http://abiec.siteoficial.ws/images/upload/sumario-pt-010217.pdf>>. Acesso em: 30 jul. 2018.
- ABNT. ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 15477**: Novilho Precoce – Requisitos. Rio de Janeiro. 2007.
- ADAPAR. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ. **Legislação sobre Defesa Sanitária Animal**. Disponível em: <<http://www.adapar.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=248>>. Acesso em: 25 maio 2018.
- ÁVILA, Tais Sandri. **Perfil e comportamento do consumidor de carne bovina: uma análise do Paraná e Santa Catarina**. 2016. 66f. Dissertação (Mestrado)-Programa de Pós-Graduação em Zootecnia, Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 2016.
- AZEVEDO, Paulo Furquim. Nova economia institucional: referencial geral e aplicações para a agricultura. **Agricultura em São Paulo**, v. 47, n. 1, p. 33-52, 2000.
- AZEVEDO, P. F.; BÁNKUTI, F. I. Na clandestinidade: o mercado informal de carne bovina. In: **International Conference on Agri-Food Chain/Networks Economics and Management**. 2001.
- BANDEIRA-DE-MELLO, Rodrigo. Softwares em pesquisa qualitativa. In: GODOI, Christiane K.; BANDEIRA-DE-MELLO, Rodrigo; SILVA, Anielson B. (Org.). **Pesquisa qualitativa em estudos organizacionais**. São Paulo: Saraiva, 2006. p. 429-460.
- BÁNKUTI, F. I.; AZEVEDO, P. F. Abates Clandestinos de Bovinos: uma análise das características do ambiente institucional. In: SOBER - CONGRESSO BRASILEIRO DE ECONOMIA E SOCIOLOGIA RURAL, 34., Recife-PE. **Anais...** SOBER: Recife-PE, 2001.
- BARZEL, Yoram. Organizational forms and measurement costs. **Journal of Institutional and Theoretical Economics**, 161, p. 357–373, 2005.

BOECHAT, A. M. F.; PARRÉ, J. L. Mercado relevante e o exercício do poder de comprador: uma análise na cadeia produtiva de carne bovina brasileira entre 2004 e 2014. **Revista Econômica do Nordeste**, v. 49, n. 1, p. 117-131, 2018.

BRANDÃO, Fernanda Scharnberg. **Tendências para o consumo de carne bovina no Brasil**. 2013. 102f. Tese (Doutorado)-Programa de Pós-Graduação em Agronegócios, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2013.

BRANDÃO, Fernanda Scharnberg *et al.* Processo decisório e rastreabilidade para a carne bovina brasileira. **Revista Administração em Diálogo**, v. 17, n. 3, p. 87-105, 2015.

BRASIL. **Lei n. 7.889**, de 23 de novembro de 1989. Dispõe sobre inspeção sanitária e industrial dos produtos de origem animal, e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l7889.htm>. Acesso em: 24 maio 2018.

BRASIL. **Lei n. 12.097**, de 24 de novembro de 2009. Dispõe sobre o conceito e a aplicação de rastreabilidade na cadeia produtiva das carnes de bovinos e de búfalos. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/lei/l12097.htm>. Acesso em: 24 maio 2018.

BRASIL. **Lei n. 12.651**, de 25 de maio de 2012. Dispõe sobre a proteção da vegetação nativa. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/l12651.htm>. Acesso em: 24 maio 2018.

BUAINAIN, A. M.; BATALHA, M. O. **Cadeia produtiva da carne bovina**. v. 8. Brasília: IICA/MAPA, 2007.

CALEMAN, Silvia Morales de Queiroz. **Falhas de coordenação em sistemas agroindustriais complexos: uma aplicação na agroindústria da carne bovina**. 2010. 200f. Tese (Doutorado)-Programa de Pós-Graduação em Administração, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2010.

CALEMAN, S. M. Q.; CUNHA, C. F. Estrutura e conduta da agroindústria exportadora de carne bovina no Brasil. **Organizações Rurais & Agroindustriais**, v. 13, n. 1, p. 93-108, 2011.

CALEMAN, S. M. Q.; MONTEIRO, G. F. A. Should I go to court? An assessment of the role of the Judiciary in disputes between cattle raisers and meatpackers in Brazil, **Revista de Administração da Universidade de São Paulo (RAUSP)**, v. 48, n. 2, p. 208-221, 2013.

CALEMAN, S. M. Q.; MONTEIRO, G. F. A.; HENDRIKSE, G. Sustainable food chains: the role of collective action and government incentives. **Organizações & Sociedade**, v. 24, n. 83, p. 618-632, 2017.

CALEMAN, S. M. Q.; ZYLBERSZTAJN, D. Failures in incentive transmission along Brazil's quality beef chain. **Journal on Chain and Network Science**, v. 11, n. 3, p. 251-262, 2011.

CALEMAN, S. M. Q.; SPROESSER, R. L.; ZYLBERSZTAJN, D. Custos de mensuração e governança no agronegócio: um estudo de casos múltiplos no sistema agroindustrial da carne bovina. **Organizações Rurais & Agroindustriais**, v. 10, n. 3, p. 359-375, 2008.

CARRER, M. J.; SOUZA FILHO, H. M.; VINHOLIS, M. M. B. Plural forms of governance in the beef industry: a case study in Brazil, **British Food Journal**, v. 116, n. 4, 2014.

COUTINHO, L.; FERRAZ, J. **Estudo da competitividade da indústria brasileira**. Campinas: Unicamp, 1995.

DAVIS, L. E.; NORTH, D. C. **Institutional Change and American Economic Growth**. Cambridge: Cambridge University Press, 1971.

EMATER. **Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural**. Projeto Bovinocultura de Corte – Resumo Executivo. Disponível em: <<http://www.emater.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=63>>. Acesso em: 04 jul. 2018.

FARINA, E. M. M. Q.; NUNES, R. **Desempenho do agronegócio no comércio exterior e governança nos sistemas agroindustriais das carnes de suínos e das carnes bovinas**. São Paulo: Pensa/USP, 2003.

FELÍCIO, Pedro Eduardo de. Classificação e tipificação de carcaças bovinas. In: PIRES, A. V. (Ed.). **Bovinocultura de corte**. Volume II. Piracicaba-SP: FEALQ, 2010. p. 1257-1276.

FERREIRA, G. C.; BARCELLOS, M. D. Vantagens e desvantagens das alianças estratégicas: uma análise sob a ótica dos agentes da cadeia produtiva da carne bovina. **Organizações Rurais & Agroindustriais**, v. 8, n. 1, p. 117-130, 2006.

GREIF, Avner. Contracting, enforcement, and efficiency: economics beyond the law. In: **Annual world bank conference on development economics**. Washington DC: World Bank, 1996.

HALL, P.; TAYLOR, R. C. R. **Political Science and three new institutionalisms**. Board's meeting on May 9, 1996.

HENSON, S.; HUMPHREY, J. Understanding the complexities of private standards in global agri-food chains as they impact developing countries. **Journal of Development Studies**, v. 46, n. 9, 2010.

HODGSON, Geoffrey M. What are institutions? **Journal of Economic Issues**, v. XL, n. 1, mar. 2006.

IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Pesquisa de orçamentos familiares 2008-2009: análise do consumo alimentar pessoal no Brasil**. Rio de Janeiro: IBGE, 2011. Disponível em: <<https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv50063.pdf>>. Acesso em: 11 jun. 2018.

INGRAN, P.; SILVERMAN, B. S. **Introduction: the new institutionalism in strategic management**. Elsevier: Amsterdam, v. 19, p. 1-30, 2002.

IPARDES. **Análise da competitividade da cadeia agroindustrial de carne bovina no Estado do Paraná**. IPARDES, IBQP e Grupo de Estudos e Pesquisas Agroindustriais da UFSCAR. Curitiba: IPARDES, 2002.

LOPES, M. A.; SANTOS, G. Principais dificuldades encontradas pelas certificadoras para rastrear bovinos. **Ciência e Agrotecnologia**, v. 31, n. 5, p. 1552-1557, 2007.

LOPES, M. A.; FERRAZZA, R. A.; BRUHN, F. R. P.; DEMEU, A. A. Dificuldades encontradas pelos técnicos de defesa sanitária animal na implantação da rastreabilidade na

cadeia produtiva de bovinos de corte no Brasil. **Arquivos do Instituto Biológico**, v. 80, n. 2, p. 135-144, 2013.

MACEDO, L. O. B.; MORAES, M. A. F. D. Perfil de governança e a coordenação de alianças estratégicas da carne bovina brasileira. **Informações Econômicas**, v. 39, n. 3, 2009.

MACEDO, Luís Otávio Bau. The role of social capital for the governance of hybrid forms in agribusiness: an analysis of Brazilian beef alliances. **Evolutionary and Institutional Economics Review**, v. 12, n. 2, p. 307-327, 2015.

MAPA. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. **Bovinocultura**. Disponível em: <<http://www.agricultura.gov.br/assuntos/boas-praticas-e-bem-estar-animal/bovinocultura>>. Acesso em: 24 maio 2018.

MELO FILHO, G. A.; QUEIROZ, H. P. **Gado de Corte**: o produtor pergunta, a Embrapa responde. 2. ed. Brasília-DF: Embrapa, 2011.

MÉNARD, Claude. **L'économie des organisations**. 3. ed. La Découverte. 2012.

MERRIAM, Sharan. **Qualitative research and case study applications in education**. San Francisco: Jossey, 1998.

MNP. Movimento Nacional de Produtores. **Carnes**: ABNP fortalece setor com normas e cursos. 2007. Disponível em: <http://www.mnp.org.br/index.php?pag=ver_noticia&id=418848>. Acesso em: 29 maio 2018.

NORTH, Douglas. C. Institutions. **The Journal of Economic Perspectives**, v. 5, n. 1, p. 97-112, 1991.

NORTH, Douglas. Institutions, organizations and market competition. **Economic History** 961, EconWPA, 2005.

PADILHA JUNIOR, João Batista *et al.* Alianças mercadológicas: um modelo de integração e gestão da pecuária de corte paranaense. In: CONGRESSO VIRTUAL BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO, 7., 2010. **Anais...** Convibra, 2010.

OLIVEIRA, Tamara Esteves *et al.* Alianças mercadológicas e estratégias de diferenciação na cadeia da carne bovina no Brasil. **Revista Ibero-Americana de Estratégia**, v. 14, n. 2, 2015.

PARANÁ. **Resolução n. 070/2006**, de 11 de julho de 2006. Assegurar a padronização e tipificação das carcaças de bovídeos jovens comercializados no Estado do Paraná. Diário Oficial Paraná. Disponível em: <<https://www.documentos.dioe.pr.gov.br/dioe/consultaPublicaPDF.do?action=pgLocalizar>>. Acesso em: 29 maio 2018.

RIBEIRO, C. S. G.; CORÇÃO, M. O consumo da carne no Brasil: entre valores sócios culturais e nutricionais. **Demetra: Alimentação, Nutrição & Saúde**, v. 8, n. 3, 2013.

ROCHA, J. C. M.; NEVES, M. F.; LOBO, R. B. Experiências com alianças verticais na coordenação da cadeia produtiva da carne bovina no Brasil. In: CONGRESSO INTERNACIONAL DE ECONOMIA E GESTÃO DE NEGÓCIOS, 2001, Ribeirão Preto. **Anais...** Ribeirão Preto: FEA-USP, 2001.

SAAB, M. S. B. L. M.; NEVES, M. F.; CLAUDIO, L. D. G. O desafio da coordenação e seus impactos sobre a competitividade de cadeias e sistemas agroindustriais. **Revista Brasileira de Zootecnia**, v. 38, supl. especial, p. 412-422, 2009.

SAES, M. S. M.; SILVEIRA, R. L. F. Novas formas de organização nas cadeias agropecuárias brasileiras: tendências recentes. **Estudos Sociedade e Agricultura**, v. 22, n. 2, p. 386-407, 2014.

SANTOS, Rejane Heloise. **Estruturas de governança e poder de comprador em Sistemas Agroalimentares e Sistemas Diferenciados da carne bovina do estado do Paraná**. 2017. 217f. Dissertação (Mestrado)-Programa de Pós-Graduação em Administração, Universidade Estadual de Maringá, Maringá, 2017.

SENRA, K. B.; BÁNKUTI, S. M. S.; VIEIRA, F. G. D. Supply Chain Management e valorização de atributos por consumidores de carne bovina. In: CONGRESSO DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E SOCIOLOGIA RURAL, 56., 2018, Campinas. **Anais...** Campinas: UNICAMP, 2018.

SCHMID, Allan. **Conflict and Cooperation: institutional and behavioral economics**. Oxford, UK: Backwell, 2004.

SIFFERT FILHO, N.; FAVERET FILHO, P. **O sistema agroindustrial de carnes: competitividade e estruturas de governança**. 1998. Disponível em: <<http://www.bndes.gov.br>>. Acesso em: 30 ago. 2016.

SILVA, C. A. B.; BATALHA, M. O. (Coord.). **Estudo sobre a eficiência econômica e competitividade da cadeia agroindustrial da pecuária de corte no Brasil**. Brasília: IEL; CNA; SEBRAE, 2000.

SISLEGIS. **Sistema de Legislação Agrícola Federal**. Disponível em: <<http://extranet.agricultura.gov.br/sislegis-consulta/consultarLegislacao.do>>. Acesso em: 29 maio 2018.

SORNBERGER, G. P.; REDIVO, A.; REDIVO, A. R. Sistemas de certificação de alimentos: o caso da carne no Brasil. **INGEPRO – Inovação, Gestão e Produção**, v. 2, n. 5, 2010.

TRIVIÑOS, Augusto Nivaldo Silva. **Introdução à pesquisa em ciências sociais: a pesquisa qualitativa em educação**. Atlas: São Paulo, 2010.

USDA. United States Department of Agriculture. **Foreign Agricultural Service**. PSD Online. 2018. Disponível em: <<https://apps.fas.usda.gov/psdonline/app/index.html#/app/advQuery>>. Acesso em: 11 jun. 2018.

ZENGER, T. R.; LAZZARINI, S. G.; POPPO, L. Informal and formal organization in new economics. In: INGRAN, P.; SILVERMAN, B. S. **Introduction: the new institutionalism in strategic management**. Elsevier: Amsterdam, v. 19, 2001.

WILLIAMSON, Oliver Eaton. Calculativeness, trust, and economic organization. **The Journal of Law and Economics**, v. 36, n. 1, Part 2, p. 453-486, 1993.

WILLIAMSON, Claudia R. Informal institutions rule: institutional arrangements and economic performance. **Public Choice**, v. 139, n. 3-4, p. 371-387, 2009.